



DECRETO Nº 1.910, DE 14 DE AGOSTO DE 2014.
(Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências).

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1.573/2024**; **DECRETA**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$732.000,00** (setecentos e trinta e dois mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 732.000,00

02	02	01	ADMINISTRAÇÃO GERAL		50.000,00
	59	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Político Administrativas		
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		20.000,00
	126	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL		
02	03	02	EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL		35.000,00
	155	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil		
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		200.000,00
	223	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	226	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica		100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	07	01	OBRA E INFRAESTRUTURA URBANA		



02 07 01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA

359	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	145.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

360	15.451.0016.2065.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	22.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

383	15.452.0016.2069.0000	Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais	160.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 01 ADMINISTRAÇÃO GERAL

56	04.122.0003.2009.0000	Gestão em Ações Políticas Administrativas	-50.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 03 01 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL

124	12.361.0004.2017.0000	Gestão em Ações do Ensino Fundamental	-20.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL	

02 03 02 EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO INFANTIL

144	12.365.0005.2023.0000	Gestão em Ações do Ensino Infantil	-35.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	212 000	EDUC. INFANTIL-CRECHE	

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

220	10.301.0023.2038.0000	Gestão em Ações de Atenção Básica	-300.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



02 07 02 SERVIÇOS URBANOS

369 15.451.0016.2067.0000
3.3.90.30.00
01
110 000

Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais
MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO
GERAL

-160.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

02 07 03 SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO

406 15.452.0020.2071.0000
3.3.90.30.00
01
110 000

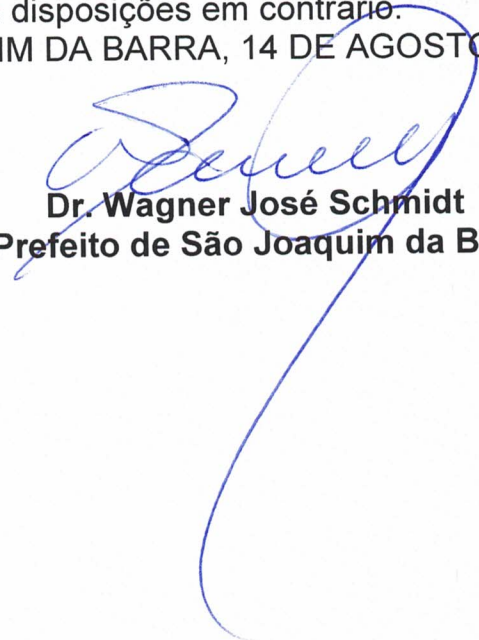
Gestão em Ações de Saneamento Geral
MATERIAL DE CONSUMO
TESOURO
GERAL

-167.000,00

F.R. Grupo: 0 01 00

-732.000,00

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
SÃO JOAQUIM DA BARRA, 14 DE AGOSTO DE 2024.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra